



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ARP 021/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2023  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023  
REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2023

O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº115-Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a **Sra. Suely Alves Ferreira Leite Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município simplesmente CONTRATANTE, e a empresa/pessoa física **GLOBAL CONSTRUTORA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 17.623.276/0001-29 com sede/endereço na com sede na Rua Três Pedras, 567 SL 08, Vila Alpina / São Paulo CEP: 03.209-010 e-mail: [diretoria@globallicitacoes.com.br](mailto:diretoria@globallicitacoes.com.br), neste ato representado pelo Sr. Deric Luan Ferreira, Rg: 53.381.586-1, e CPF: 522.604.498-40, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**Da fundamentação legal:** A presente Ata de Registro de Preços decorre de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2023**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, vinculando-se ao respectivo edital, na forma da Lei nº 10.520/2002, Decretos Executivos 005/2012, 019/2018 e Lei Federal 8.666/93 (subsidiária) e Lei Complementar 123/06, referente ao **Processo Administrativo nº 040/2023**, que fica fazendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, regendo-o, no que for omissivo.

**01 - DO OBJETO:**

I - A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO E HIDRAULICO E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.**

II - Conforme especificações estabelecidas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
67	CABO # 10,0MM² ISOLAÇÃO A	1.000	MASTERCOPPER	R\$ 6,25	R\$ 6.250,00
68	CABO # 10,0MM² ISOLAÇÃO P	1.000	MASTERCOPPER	R\$ 6,25	R\$ 6.250,00
69	CABO # 16,0MM² ISOLAÇÃO A	1.000	MASTERCOPPER	R\$ 9,85	R\$ 9.850,00
70	CABO # 16,0MM² ISOLAÇÃO V	1.000	MASTERCOPPER	R\$ 9,85	R\$ 9.850,00
75	CABO FLEXIVEL 16MM VERMEL	1.000	MASTERCOPPER	R\$ 9,41	R\$ 9.410,00
76	CABO FLEXIVEL 2,50MM AZUL	30	MASTERCOPPER	R\$ 118,99	R\$ 3.569,70
77	CABO FLEXIVEL 2,50MM, 750	30	MASTERCOPPER	R\$ 118,99	R\$ 3.569,70
78	CABO FLEXÍVEL 2,5MM PRETO	30	MASTERCOPPER	R\$ 118,99	R\$ 3.569,70
79	CABO FLEXIVEL 2,5MM VERME	30	MASTERCOPPER	R\$ 118,99	R\$ 3.569,70
80	CABO FLEXÍVEL 4MM AZUL, R	20	MASTERCOPPER	R\$ 208,22	R\$ 4.164,40
81	CABO FLEXÍVEL 4MM BRANCO,	20	MASTERCOPPER	R\$ 208,22	R\$ 4.164,40
82	CABO FLEXÍVEL 4MM VERMELH	20	MASTERCOPPER	R\$ 208,22	R\$ 4.164,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delphinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha \_\_\_\_\_

## LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica \_\_\_\_\_

83	CABO FLEXIVEL 6,00 MM VER	10	MASTERCOPPER	R\$ 329,00	R\$ 3.290,00
84	CABO FLEXIVEL 6,00MM, COR	10	MASTERCOPPER	R\$ 329,00	R\$ 3.290,00
85	CABO FLEXÍVEL 6MM-AZUL	10.000	MASTERCOPPER	R\$ 3,29	R\$ 32.900,00
86	CABO FLEXÍVEL 6MM-PRETO	10.000	MASTERCOPPER	R\$ 3,29	R\$ 32.900,00
89	CABO PP 2,5MM X 3	500	MASTERCOPPER	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
187	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMA	50	LUKMA	R\$ 22,20	R\$ 1.110,00
188	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMA	150	LUKMA	R\$ 22,20	R\$ 3.330,00
190	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMO	20	LUKMA	R\$ 7,09	R\$ 141,80
191	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO	20	LUKMA	R\$ 7,09	R\$ 141,80
192	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO	20	LUKMA	R\$ 7,28	R\$ 145,60
193	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO	20	LUKMA	R\$ 7,09	R\$ 141,80
214	FIO DUPLO DE 2,50MM, MARR	3	MASTERCOPPER	R\$ 245,00	R\$ 735,00
247	LAMPADA LED 9W	500	AVANT	R\$ 4,15	R\$ 2.075,00
249	LAMPADA LED BULDO 30W	200	AVANT	R\$ 16,65	R\$ 3.330,00
250	LAMPADA LED DULBO 20W	500	AVANT	R\$ 11,85	R\$ 5.925,00
326	REATOR PARA LAMPADA FLUOE	40	E.P.I	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
327	REATOR PARA LAMPADA VAPOR	40	E.P.I	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00
330	REFLETOR LED 100W	300	ATHLANTA	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
331	REFLETOR LED 50W	300	ATHLANTA	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
341	RELE FOTOCÉLULA 127V	100	ATHLANTA	R\$ 13,08	R\$ 1.308,00
342	RELE PARA FOTOCELULA 220V	70	ATHLANTA	R\$ 12,70	R\$ 889,00

### 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4.º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os objetos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para o fornecimento do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

### 04 - DO VALOR

I - O valor ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços através de Pregão Presencial são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023**. O valor estimado é de **R\$ 190.115,00 (cento e noventa mil, cento e quinze reais)**.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da Lei Municipal n.º 1788/2006, no Decreto Executivo n.º 005 e 006/2012, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital, do **PREGÃO PRESENCIAL 001/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



III - Em cada fornecimento, o valor dos objetos a serem pagos serão o constante das propostas apresentadas, no **PREGÃO PRESENCIAL 001/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2023** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

#### 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer os produtos objeto desta Ata em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da AF – Autorização de Fornecimento nos locais em que a Prefeitura Municipal de Delfinópolis designar, a cada Autorização de fornecimento emitida conforme Termo de Referencia.

II- As detentoras da ata são obrigadas a substituírem de imediato e às suas expensas, os objetos em que se verifiquem irregularidades ou estiverem em desacordo com as exigências da licitação

#### 06 - DO PAGAMENTO

I – Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega total dos objetos e das respectivas Notas Fiscais de cada Autorização de Fornecimento.

#### 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - Os contratos, carta contrato, Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho em que for o caso para fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados perante a Divisão de Materiais/Compras.

II - A detentora do presente **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III - Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, estes deverão ser substituídos, no prazo máximo de uma hora independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

IV - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou Email, devendo dela constar: a data, o valor unitário dos objetos, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

V - Os objetos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal fatura, conforme o caso.

#### 08 - DAS PENALIDADES

I – A detentora da Ata da presente licitação deverá entregar os objetos imediatamente, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

II – Caso a empresa vencedora não entregar dentro do prazo de validade de sua proposta aplicar-se-á o disposto dos incisos XXIII e XVI do art. 4.º da Lei 10.520/2002.

III – Fica estabelecido o percentual de 0,3% (zero vírgula três por cento), do valor global da Autorização de Fornecimento, a título de multa, por dia de inadimplência na disponibilização do objeto podendo ainda, a critério da Administração, ser cancelada a Autorização de Fornecimento e impostas outras sanções previstas em lei.

IV – Pela inexecução total ou parcial da entrega a Administração poderá aplicar a multa de 10% (dez por centos), além das multas, suspender temporariamente o direito da empresa de licitar na Administração, por período não superior a UN (dois) anos e ainda declará-la inidônea, após garantida prévia defesa.



- V** – Na hipótese de multas, a empresa inadimplente será notificada para recolher a Fazenda Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas, sob pena de inscrição da mesma na dívida ativa do Município e respectiva execução fiscal; em sendo possível e no caso de ser mantido a Autorização de Fornecimento, será facultado à Administração o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.
- VI** – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- VII** – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

## **09 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**9.1** – Poderá ocorrer recomposição nos preços contratados, se necessário a estabelecer o equilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços, por fato superveniente, imprevisível e inevitável, mediante apresentação de planilha de custo, documentos fiscais e outros que comprovem a alta do valor.

## **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL**

- I** - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes.
- II** - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:  
Pela Administração, quando:

- A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C - a detentora der causa a rescisão administrativa de Ata decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- H - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o valor registrado a partir da publicação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delphinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha \_\_\_\_\_

## LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica \_\_\_\_\_

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas e cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - A solicitação das detentoras para cancelamento dos valores registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

### 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - Os fornecimentos dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Divisão de Materiais/Compras da Prefeitura Municipal de Delphinópolis/MG.

### 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**I - Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.**

**II - Fica eleito o foro desta Comarca de Cássia, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.**

**III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.**

Delfinópolis - MG, 27 de Abril de 2023

**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS  
PREFEITA  
CONTRATANTE**

**DERIC LUAN  
FERREIRA:5226044  
9840**

Assinado digitalmente por DERIC LUAN FERREIRA:52260449840  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=03135465000148,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-  
CPF A1, OU=(em branco), CN=DERIC LUAN  
FERREIRA:52260449840  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.04.20 17:21:23-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

**GLOBAL CONSTRUTORA LTDA-EPP  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1ª

CPF

**JOÃO BATISTA MACHADO  
Encarregado de Licitação  
RG 16728348 - CPF 588.600.268-94**

2ª

CPF

**WAGNER ZEFERINO DA SILVA  
CPF-146.986.398-75  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

VISTO:

Cintia de Oliveira B...  
OAB/MG 124.2...